LEI MUNICIPAL N° 3404 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 9.500,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-Secretaria Municipal da Saúde
1102- Bloco de Saúde – Atenção Básica
2243- Despesas de anos anteriores da Saúde
33909239.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.200,00

1400-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
1401- Secretaria de Agricultura e órgãos auxiliares
2244- Despesas de anos anteriores da Agricultura
33909239.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 6.300,00

Art.2° - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-Secretaria Municipal da Saúde
1101- Manutenção da Secretaria de Saúde
2059- Manutenção Administrativa da Secretaria de Saúde
339039.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.200,00

9000 – Encargos Gerais
9001 – Encargos Especiais
2200 – Reserva de Contingência
99999999 - Reserva Contingência R$ 6.300,00

PL: 69/2015

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Marcos Leandro Silva de Souza,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.